



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 06/2017

Tendo em vista que todas as propostas e planos de trabalho apresentados pelas entidades participantes da Chamada Pública nº 06/2017 foram classificados e aprovados e que não houve concorrentes para os respectivos planos, às 10:00hs do dia 29 (vinte e nove) de Janeiro de 2018, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 3.856 de 02 de janeiro de 2018, os senhores Luis Carlos Rinaldi, Wanderleia Aparecida Pagan Ferraro, David Gustavo Pompei, Maria Cristina Belmonte Gabriel, Mara Lucia Berbel Favero e Leticia Camargo Melchиаdes, para procederem a abertura dos envelopes "Documentos de Habilitação", sendo constatado o seguinte: **Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras**, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários; **Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras**, deixou de apresentar a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive o INSS; **Legião Mirim de Pederneiras**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários, com prazo de validade vencido em 06/01/2018 e a Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade vencido em 20/12/2017 e; **Comunidade Casa de Maria de Pederneiras**, apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários em cópia não autenticada. Diante da urgente necessidade da contratação dos serviços objeto da Chamada Pública nº 06/2017, esta Comissão, em face dos princípios da celeridade, da razoabilidade e da economicidade que devem reger todos os atos da Administração Pública, houve por bem solicitar para que as referidas empresas apresentassem os referidos documentos devidamente atualizados, assim como obtê-los nos respectivos sites de forma a regularizar a situação, conforme documentos anexados a este procedimento. Quanto às demais participantes foi constatado que estava tudo em ordem. No que se refere aos documentos cujos vencimentos ocorreram após a data de encerramento do pleito, também foi procedida a atualização dos mesmos nos respectivos sites. Dessa forma, sanadas as irregularidades apresentadas, esta Comissão houve por bem habilitar as entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – APAE, Comunidade Casa de Maria de Pederneiras, Pequena Obra da Divina Providência, Legião Mirim de Pederneiras, Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras, Assistência Vicentina de Pederneiras e Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

DAVID GUSTAVO POMPEI

LETICIA DE CAMARGO MELCHIADES

LUIS CARLOS RINALDI

MARA LUCIA BERBEL FAVERO

MARIA CRISTINA BELMONTE GABRIEL

WANDERLEIA APARECIDA PAGAN FERRARO